

***LEI COMPLEMENTAR Nº 304, DE 16 DE JANEIRO DE 2008.**

Autor: Deputado Alexandre Cesar

Revoga o inciso XII do Art. 5º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, e o inciso VIII do § 1º do Art. 32 da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam revogados o inciso XII do Art. 5º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, e o inciso VIII do § 1º do Art. 32 da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO MULLER
JOÃO ANTÔNIO CERRIANO MALHEIROS
DIEGUES TEODORO DE OLIVEIRA
VENUS - RUI DE MAGALHÃES
EDNE SONZINI DOS SANTOS
JOÃO DONALVES BOTELHO DO PRADO
RUI DO ENCHINHO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
FREDO JAMIL NEIAS
VALCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁBULA RODRIGUES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
AUGUSTINO MORAIS
JOÃO CARLOS DEAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LEON HENRIQUE CHAVES DALDESAN
JOÃO JACQUES DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TATULINO GALTRIO

**Republicada por ter saído incorreta no D.O. do dia 16.01.08, à p. 2*